MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

ATA SÍNTESE 04/2018 – REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

1. Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
15/08/2018	14:00	17:30	Sala 4 do prédio de aulas

2. Pauta

Item	Descrição
01	Análise e aprovação dos Regulamentos de Atividades Complementares, de Estágio e de TCC
02	Distribuição das disciplinas da área pedagógica do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
04	O que ocorrer

3. Participantes membros do Colegiado de Licenciatura em Ciências Biológicas

Nome	Representações
Cassiana Mendes dos Santos Almeida	Docente
Daianne Letícia Moreira Sampaio	Docente
Feliphe Santiago da Invenção	Discente
Gabriel Borges dos Santos	Discente
Geovânio Silva do Nascimento	Docente
Ginalva de Jesus Carvalho	Docente
Guilherme Santos Bittencourt	Discente
Helyom Rogério Reis Viana da Silva Teles	Docente
Jaqueline Figuerêdo Rosa	Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
José Clerison Santos Alves	Docente
Karolyny de Oliveira Almeida	Técnica em Assuntos Educacionais
Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa	Docente
Luis Eduardo Matos Reis	Docente

Marília Mércia Lima Carvalho Carneiro	Docente
Neyla Reis dos Santos Silva	Docente
Osvaldo Barreto Oliveira Júnior	Docente
Patrícia Zutião	Docente
Ruan Kelvin Mascarenhas de Oliveira	Discente
Tatiana de Santana do Vale	Docente
Tatiane Tagino Comin	Docente

4. Assuntos Discutidos / Decisões

Às quatorze horas do dia quinze de agosto de dois mil e dezoito, o colegiado dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas se reuniu na sala 4 do prédio de aulas, com a presença dos professores Cassiana Mendes dos Santos Almeida, Daianne Letícia Moreira Sampaio, Geovânio Silva do Nascimento, Ginalva de Jesus Carvalho, Helyom Rogério Reis Viana da Silva Teles, Jaqueline Figuerêdo Rosa, José Clerison Santos Alves, Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa, Luis Eduardo Matos Reis, Marília Mércia Lima Carvalho Carneiro, Neyla Reis dos Santos Silva, Osvaldo Barreto Oliveira Júnior, Patrícia Zutião, Tatiana de Santana do Vale, Tatiane Tagino Comin e da Técnica-administrativa Karolyny de Oliveira Almeida. Do corpo discente estavam presentes: Feliphe Santiago da Invenção, Gabriel Borges dos Santos, Guilherme Santos Bittencourt, Ruan Kelvin Mascarenhas de Oliveira. A discussão da pauta "Análise e aprovação dos Regulamentos de Atividades Complementares, de Estágio e de TCC" ocorreu de forma conjunta com o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, sendo presidida pela coordenadora do referido curso, Prof.ª Tatiane Tagino Comin, que após a apresentação dos novos integrantes do colegiado: a Prof.ª Cassiana Mendes dos Santos Almeida e a Técnica administrativa Letícia Lima de Sousa Fernandes; apresentou também os pontos de pauta da reunião e iniciou a discussão sobre os regulamentos, mais especificamente sobre o Regulamento de Atividades Complementares. Após tecer comentários sobre como se deu o processo de construção da proposta de regulamento, a Prof.ª Jaqueline Figuerêdo Rosa, coordenadora do curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, trouxe a discussão o Artigo 6º do referido regulamento. Neste Artigo, que no novo ordenamento passa a ser Artigo 7º, foi sugerido e acatada a proposta de se retirar do Inciso II a necessidade de anuência prévia da coordenação do curso para o aceite de disciplinas realizadas em outras instituições como atividade de ensino. Foi também proposta a alteração do texto no Artigo 10º (Artigo 11º no novo reordenamento) para, onde se lê: "As Atividades Complementares serão analisadas por uma comissão constituída em cada curso, composta pelo Coordenador e Docentes", leia-se: "As Atividades Complementares serão analisadas por uma comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes de cada curso". Discutido e acordado o prazo para integralização das atividades complementares, a saber: 60 dias antes do término do último semestre, decidiu-se por suprimir os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 9º (agora Artigo 15º), por se entender que as flexibilidades no prazo de comprovação poderiam trazer transtornos futuros no período anterior a colação de grau. No Artigo 10º (Artigo 16º no novo reordenamento), onde consta que "Os documentos comprobatórios deverão especificar o período e a carga horária cumprida pelo discente" foi aceita a proposta de se especificar no texto que os documentos comprobatórios devem conter a carga horária total, ficando assim o texto: "**Os documentos comprobatórios deverão especificar o período e a carga horária total do evento ou a carga horária cumprida pelo(a) discente". No Artigo 9º (Artigo 10º no novo reordenamento), para deixar claro como serão computadas as atividades, acrescentou-se um parágrafo único ao artigo que diz: "**Cada documento comprobatório não poderá ser utilizado para computar carga horária em duas ou mais atividades do barema". Quanto ao barema em si, discutiu-se a manutenção ou não de visitas ou viagens técnicas como atividade complementar. O colegiado decidiu por remover este tipo de

atividade do barema. Findas as discussões/decisões quanto ao Regulamento de Atividades Complementares, as professoras Neyla Reis dos Santos Silva e Suellen Nascimento dos Santos (docente do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas), foram convocadas a apresentar a proposta de Regulamento de Estágio. Aberta a discussão, fez-se ressalva quanto a menções no texto aos dois cursos superiores presentes no campus hoje. Para evitar necessidade de alterações futuras no texto, foi sugerida e acatada a ideia de que qualquer especificação relacionada aos cursos, serem remetidas aos planos pedagógicos dos mesmos (PPC). Foi questionado no Artigo 6º a limitação do estágio não-obrigatório ao turno oposto a oferta dos componentes curriculares e a necessidade de se manter o parágrafo único neste artigo. Aceita a proposta de mudança nestes, o texto do Artigo 6º ficou assim: "As atividades de Estágio Não-obrigatório poderão ser utilizadas como Atividade Complementar e/ou Estudos Integradores, nos limites estabelecidos no Regulamento de Atividades Complementares e/ou Estudos Integradores, bem como no PPC de cada curso". Já quanto ao Estágio Supervisionado Obrigatório (matéria dos Artigos 11° e 14º), depois de ampla discussão quanto ao limite de estudantes por turma, o número de professores por disciplina, e considerando o que versa o Regulamento de Estágio do IF Baiano, foi decidido estabelecer um número máximo de 12 (doze) estudantes e no mínimo 2 (dois) professores por disciplina, ficando o texto do Artigo 11° retificado assim: "Nos estágios de regência e prática profissional, que envolvem o acompanhamento e supervisão das atividades *in loco*, as turmas terão no máximo 12 (doze) estudantes" e Artigo 14º assim: "Cada curso de graduação deverá constituir uma Coordenação de Estágio Curricular com, no mínimo, 2 (dois) docentes, podendo contar com Assessoria Pedagógica. Esta coordenação será eleita em reunião do Colegiado e terá mandato de 2 (dois) anos de duração". No Artigo 23º, parágrafo 1º, onde se lê: "Para efeito de aprovação, o aluno deverá ter, conforme à Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano, média igual ou superior a 7(sete) pontos para aprovação direta", sugeriu-se retirar a referência de média para evitar que mudanças futuras na Organização Didática impliquem em mudanças também neste Regulamento em discussão. Diante disso, foi aprovado o seguinte texto: "Para efeito de aprovação, o aluno deverá obter média de aprovação compatível com o disposto na Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano". Quanto ao Artigo 36º que dispõe sobre quem responde pelos casos omissos, foi sugerida e acatada a ideia destas questões serem resolvidas pelo Colegiado do respectivo curso ao invés da Pró-Reitoria de Ensino e Diretorias Acadêmicas dos campi, como proposto inicialmente. Contemplados os questionamentos referentes ao Regulamento de Estágio, iniciou-se a análise do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), proposta apresentada pelos professores: Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa e Márcio Rodrigo Caetano de Azevedo Lopes (docente do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas). Os colegiados reunidos concordaram que o termo "individualmente" deveria ser suprimido do texto do Artigo 2º. No Artigo 4º decidiu-se por retirar a especificação dos cursos superiores. Sendo assim, onde se lê: "... Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso I e II nos cursos de Tecnologia em Gestão de Cooperativas e Licenciatura em Ciências Biológicas", leia-se: "...Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso I e II nos cursos, conforme Projeto Pedagógico dos Cursos". Foi discutido e decidido também que as atribuições que o texto dá no Artigo 4º, § 2º e Artigo 5º a coordenação de TCC seriam assumidas pelos colegiados dos cursos. Diante disso, o conteúdo do Artigo 5º, parágrafo único, que versa sobre a composição da Coordenação de TCC, bem como o do Artigo 14º que trata das atribuições da coordenação de TCC, fica suprimido do texto final. Ainda no Artigo 5º, decidiu-se por não limitar o projeto de pesquisa dos discentes a linhas de pesquisa dos professores orientadores, devendo estas menções ser removidas do texto também. Quanto as modalidades de apresentação do TCC, onde se lê no Artigo 6º, Inciso IV – videoaula, e onde mais esta modalidade for mencionada, altere-se para: "produções audiovisuais". Ainda neste artigo, § 3º onde se lê: "O Projeto de Intervenção Pedagógica consiste...", leia-se: "O Projeto de Intervenção consiste...". As discussões sobre o Artigo 11° giraram em torno da quantificação do número máximo de orientandos por docente. O assunto foi levado a votação. Dos presentes treze votaram pela não quantificação, três votaram por se quantificar e cinco se abstiveram. Com base na decisão, o texto deste Artigo foi então removido. No Artigo 13° (Artigo 12º no novo reordenamento) foram feitas algumas ponderações sobre inclusão

de parágrafo que verse sobre possibilidade de co-orientação e de se considerar também tempo máximo de participação do orientador. Debatido o assunto, os colegiados concluíram que neste Artigo seria interessante: criar um parágrafo único, destacando que o(a) professor(a) orientador(a) e orientando(a) são responsáveis pela indicação e seleção dos membros da banca; abrir um novo artigo com o conteúdo do § 1º (Artigo 13º); e um novo artigo com o conteúdo do § 2º (Artigo 14º). No Artigo 17º, Inciso V, onde consta: "CD-ROM" substituir por "cópia digital". Quanto à estrutura do TCC mencionada no Artigo 22º, decidiu-se incluir, além da apresentação de TCC nas normas da ABNT, a possibilidade do discente apresentar o trabalho nas normas do periódico que pretende fazer submissão. E quanto ao arquivamento, no parágrafo único deste mesmo Artigo, ficou acordado que serão encaminhadas versões finais do TCC ao colegiado do respectivo curso (formato digital) e à biblioteca (versão impressa). No Artigo 24º observou-se a necessidade de retirada do termo "das licenciaturas" do texto, visto que o Regulamento se aplica a cursos superiores de natureza diferente. Para este regulamento, sugeriu-se, por fim, que no anexo III, fosse incluído campo onde o discente possa sinalizar por quanto tempo é necessária a retenção da divulgação do TCC para os casos em que o discente esteja concorrendo a publicação em periódicos. Findadas as discussões sobre os três regulamentos, a coordenadora do curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, a Profª. Jaqueline Figuerêdo Rosa, trouxe para discussão o segundo ponto de pauta, a saber: distribuição das disciplinas da área pedagógica do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Foi sugerido aos docentes que os critérios adotados para tal distribuição poderiam seguir os mesmos adotados anteriormente: área do concurso do docente, formação acadêmica, e aptidão. Aceita a sugestão e diante do novo cenário que se constituiu com a chegada de mais uma docente ao campus, a Profª. Cassiana Mendes dos Santos Almeida, foi reaberta a discussão sobre quem assumiria a disciplina "Educação no Campo", ficando este ponto em aberto para posterior decisão. Quanto às demais disciplinas pedagógicas, ficou decidido que o Prof. Davi Silva da Costa assumiria a disciplina optativa "Etnometodologias e sujeitos do semiárido", que a Profª Patrícia Zutião dividiria a disciplina "Pesquisa e Prática Pedagógica IV" com a Profª Francineide Pereira de Jesus, e, por fim, que o Profº. Luis Eduardo Matos Reis dividiria a disciplina "História e Filosofia das Ciências" com o Profº Helyom Rogério Reis Viana da Silva Teles, ficando o quadro de distribuição das disciplinas pedagógicas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas conforme modelo anexo. A reunião foi finalizada às dezessete horas e trinta minutos. Não havendo nada mais a tratar, eu, Jaqueline Figuerêdo Rosa, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. Serrinha, quinze de agosto de dois mil e dezoito.

NOME	DOCENTES
Cassiana Mendes dos Santos Almeida	Cassiana Mendes dos Santos Almeida
Daianne Letícia Moreira Sampaio	Daianne Letícia Moreira Sampaio
Geovânio Silva do Nascimento	Geovanio Silva do Nascimento
Ginalva de Jesus Carvalho	Ginalva Jesus de Carvalho
Helyom Rogério Reis Viana da Silva Teles	
Jaqueline Figuerêdo Rosa	
José Clerison Santos Alves	José Clerison S. Alves
Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa	Larissa Rodrigues de O. Sousa
Luis Eduardo Matos Reis	Luis Eduardo Matos Reis
Marília Mércia Lima Carvalho Carneiro	
Neyla Reis dos Santos Silva	
Osvaldo Barreto Oliveira Júnior	
Patrícia Zutião	Patrícia Zutião
Tatiana de Santana do Vale	Tatiana de Santana do Vale

Tatiane Tagino Comin	Tatiane Tagino Comin
NOME	**TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**
Karolyny de Oliveira Almeida	Karolyny de O. Almeida
NOME	**DISCENTES**
Feliphe Santiago da Invenção	Feliphe Santiago da Invenção
Gabriel Borges dos Santos	Gabriel Borges dos Santos
Guilherme Santos Bittencourt	Guilherme Santos Bittencourt
Ruan Kelvin Mascarenhas de Oliveira	Ruan Kelvin Mascarenhas de Oliveira

Patrícia

INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Serrinha

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO,
CAMPUS SERRINHA

Lista de Presença

Reunião do Colegiado de Licenciatura em Ciências Biológicas

Data: 15/08/2018 (nº 4)

Nome	Representação	Assinatura
Anadeje de França Câmpelo	Docente	Afastada: Pós-Graduação
Antônio César Sousa dos Santos	Docente	* FÉRIAS *
Cassiana M. dos Santos Almeida	Docente	Cassiana Mendes dos Santos Almeida
Daianne Letícia Moreira Sampaio	Docente	Daianne Letícia Moreira Sampaio
Davi Silva da Costa	Docente	
Erasto Viana Silva Gama	Docente	
Feliphe Santiago da Invenção	Discente	Feliphe Santiago da Invenção
Francineide Pereira de Jesus	Docente	
Gabriel Borges dos Santos	Discente	Gabriel B. dos Santos
Geovânio Silva do Nascimento	Docente	
Ginalva de Jesus Carvalho	Docente	Ginalva Jesus de Carvalho
Guilherme Santos Bittencourt	Discente	Guilherme Santos Bittencourt
Helyom Rogerio R. V. da Silva Teles	Docente	Helyom
Heron Ferreira de Souza	Docente	* JUSTIFICOU POR E-MAIL *
Jaqueline Figuerêdo Rosa	Docente	
Jefferson da Silva Pereira	Docente	* Justificou por e-mail *
José Clerison Santos Alves	Docente	José Clerison
Karolyny de Oliveira Almeida	A. Pedagógica	Almeida
Larissa de Queiroz Santos	A. Pedagógica	
Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa	Docente	Larissa Rodrigues de O. Sousa
Luis Eduardo Matos Reis	Docente	
Maria Auxiliadora F. dos Santos	Docente	* JUSTIFICOU POR E-MAIL *
Maria Erenita de Amorim Coelho	Docente	Afastada: Pós-Graduação
Marília Mércia L. C. Carneiro	Docente	

INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Serrinha

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO,
CAMPUS SERRINHA

Lista de Presença

Reunião do Colegiado de Licenciatura em Ciências Biológicas

Data: 15/08/2018 (n=4)

Neyla Reis dos Santos Silva	Docente	
Osvaldo Barreto Oliveira Júnior	Docente	
Patrícia Zutião	Docente	Patrícia Zutião
Ruan Kelvin M. de Oliveira	Discente	Ruan Kelvin Mascarenhas de Oliveira
Tatiana de Santana do Vale	Docente	Tatiana de Santana do Vale
Tatiane Tagino Comin	Docente	Tagino Comin